

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES

O Presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir e normatizar a execução dos Serviços de Reparação de Parte do Canalização do Mangará que foi danificado durante os períodos de chuvas intensas.

O presente memorial tem por finalidade **orientar a execução** dos serviços de reparos, sendo que o fornecimento do concreto a ser utilizado será de responsabilidade da empresa contratada e os demais materiais como o Vergalhão 3/8 e 5/16, Malhas em aço de 4.2 mm e o Bloco Estrutural serão fornecidos pelo o SAAE Ambiental.

CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES

FISCALIZAÇÃO: Técnicos e auxiliares designados pela CONTRATANTE e, convenientemente, credenciados junto a CONTRATADA, habilitados para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais e exercerem, em nome daquela, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização da obra.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão mantidas na obra, em local previamente determinado, placas da empresa Construtora e dos Responsáveis Técnicos;

É de responsabilidade da Construtora manter atualizados, no canteiro de obras em um escritório apropriado para os estudos dos projetos, Alvará, Certidões e Licenças, bem como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e cronograma.

Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas.

A Construtora dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços por ela executados conforme código civil.

A Construtora emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de obra, por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para a função.

2. OBJETIVO GERAL



As presentes Especificações têm por objetivo geral estabelecer as condições e disciplinar a forma de trabalho, estabelecer a qualidade dos materiais, a mão-de-obra e o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

3. CONTRATO

As presentes Especificações tornar-se-ão parte integrante do CONTRATO valendo como transcrito fosse.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para a execução da presente obra, a CONTRATADA **fornecerá toda mão-de-obra, concreto, máquinas, ferramentas, acessórios, transporte e tudo o mais que se fizer necessário à sua perfeita execução.**

As presentes Especificações obedecem, rigorosamente às normas previstas

pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É vedada qualquer modificação no projeto arquitetônico e nos projetos complementares, sem a prévia autorização dos seus autores e da FISCALIZAÇÃO.

As especificações constantes nos desenhos, textos, listas de materiais e memórias descritivas ou de cálculo são complementares entre si.

A mão-de-obra empregados deverão ser de primeira qualidade, conduzindo a ótimo acabamento e aspecto.

5. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização será de competência e responsabilidade da CONTRATANTE, a quem caberá verificar: o cumprimento do Contrato, a obediência aos Projetos e Especificações, a autorização dos pagamentos de faturas, as alterações de projetos, as soluções de problemas executivos, bem como, a participação em atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

Quando aos Serviços, estiverem concluídas, em perfeito acordo com os documentos contratuais, e liberada pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado o “Termo de Recebimento Provisório” da mesma por uma COMISSÃO DE VISTORIA designada pela CONTRATANTE.

O prazo de validade do Termo de Recebimento Provisório dependerá da realização dos serviços de correção das anormalidades, eventualmente,

verificadas, de sua aceitação pela Comissão de Vistoria da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

6. SUBEMPREITADAS

A CONTRATADA não poderá sub-empregar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da CONTRATANTE.

7. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta, exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação da obra em construção, mesmo que por motivos fortuitos, até a sua definitiva aceitação pela CONTRATANTE, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

8. OUTROS ENCARGOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer, com a necessária antecedência, a FISCALIZAÇÃO as amostras de todos os materiais, antes do emprego dos mesmos a execução da obra.

A CONTRATADA, no intuito de facilitar o acompanhamento dos serviços, deverá, quando for o caso, apresentar a relação de seus contratados para a execução dos trabalhos fora do canteiro de obras da CONTRATANTE, possibilitando, inclusive, a visita da FISCALIZAÇÃO a esses locais (fábricas, oficinas, serralharias, etc.).

A CONTRATADA, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar descrições pormenorizadas das soluções a adotar nas diversas etapas da obra.

Concluída a obra, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os desenhos atualizados ("as build") de quaisquer elementos ou instalações da obra que, por motivos diversos, tenham sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Os referidos desenhos, submetidos a parecer da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados através de programa AUTOCAD sendo apresentadas em CD e em uma cópia, devidamente autenticados pelo setor competente.

10. Dos serviços:



O trecho a ser reparada corresponde a parte da estrutura em concreto da canalização do córrego do mangara, aonde ocorreu os estragos por conta das fortes chuvas.

Os serviços a serem executados no local corresponde através de empresa contratada que empregara a mão de obra e o fornecimento do concreto, sendo que as demais matérias serão fornecidos pelo SAAE Ambiental.

Durante a execução dos Serviços, toda a limpeza no local para remover e transportar as placas em concreto que cederam, serão executados pelo SAAE Ambiental através dos seus maquinários como a limpeza com escavadeira hidráulica, e o transporte do solo e materiais.

A drenagem do fundo das valas, por ser um solo úmido e com presença de volume de água infiltrada do solo, a base do canal recebeu uma camada de pedra pulmão fornecido pelo SAAE para posteriormente receber as armaduras em aço e a devida concretagem do fundo da vala.

Após a concretagem do fundo da Vala, com a devida armadura em aço e seus arranques instalados na lateral do canal, será executado as alvenarias de elevação com Bloco de concreto estrutural nas dimensões de 19 cm.

11. RELACIONAMENTO EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por engenheiros designados pelo S.A.A.E. e respectivos auxiliares, doravante denominados de fiscalização.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da empreiteira, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos, das condições destas especificações e normas da ABNT.

A empreiteira deverá acatar de modo imediato, as ordens da fiscalização, dentro destas especificações.

Fica reservada à fiscalização a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto nestas especificações, no projeto, e em tudo que, de alguma forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A empreiteira deverá permanentemente ter e colocar à disposição da fiscalização, os meios necessários e permitir a inspeção das obras, dos materiais e dos equipamentos.

A fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela empreiteira, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento das obras.

Pela empreiteira, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro, que deverá ser auxiliado, em cada frente de trabalho, por um encarregado devidamente habilitado.

12. BASE PARA ASSENTAMENTO

O fundo das valas deverá ser previamente preparado com armação das armaduras conforme projeto para receber a concretagem do fundo da vala.

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todos os danos causados às benfeitorias públicas ou particulares deverão ser reparados, por conta da empreiteira, após o aterro das valas.

Todas as ordens dadas pela fiscalização ao engenheiro condutor da obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à empreiteira; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido engenheiro, ou ainda omissões de responsabilidade do mesmo, serão para todo e qualquer efeito, como tendo sido da empreiteira.

O engenheiro condutor da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo deverão estar sempre em condições de atender à fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços e sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo mais que a fiscalização reputar necessário ou útil que se refira diretamente à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da empreiteira, empregado na obra, deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A empreiteira é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras todo e qualquer elemento julgado pela fiscalização com conduta inconveniente, que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços são poderão ser reiniciados por ordem da fiscalização.

14.0 SEGURANÇA DA OBRA

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da empreiteira e com terceiros, independente da transferência daquele risco à Companhia ou Institutos Seguradores. Para isso, a empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que diz respeito à segurança (nesta cláusula se inclui a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas e critérios da fiscalização, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Fica expressamente proibida a queima de qualquer tipo de madeira no local das obras.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a empreiteira deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas circunvizinhanças, a fim de se evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar o imediato comparecimento da fiscalização no local da ocorrência, relatando o fato.

A empreiteira é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e ainda a proteção destes e das instalações destes e suas instalações na obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pelo S.A.A.E. à empreiteira, será avaliado pela fiscalização.

A empreiteira deverá manter livre acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio.

15.0 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA

Todos os materiais serão fornecidos pelo SAAE durante a execução dos serviços, exceto o fornecimento do concreto, conforme descrito em planilha orçamentaria em anexo.

Nenhum material poderá ser usado pela empreiteira, sem a prévia aceitação da fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios.

16.0 Descrição dos materiais a serem utilizados

Serão empregados na reparação da canalização do córrego os seguintes materiais: Concreto FCK de 25 Mpa, Ferragem e malhas em aço para armação da estrutura, Blocos de Concreto Estrutural.

Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, 22 de agosto de 2024.

Arie Cassio Marques Ernandes

Engº Civil -CREA nº 506404128-3

Responsável Técnico